PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando o fechamento das Farmácias populares por parte do Governo Federal, e consequentemente a população ter ficado com muito menos alternativas para a retirada de medicamentos de forma gratuitas para o tratamento de suas moléstias;

Considerando que o programa federal continua em parcerias com Farmácia privadas, na distribuição de medicamentos, entretanto o leque de variedades deste é muito reduzida, limitando-se na maioria das vezes nos medicamentos voltados para o Diabetes, Hipertensão etc.;

Considerando que a distribuição de outros medicamentos, trata-se de concorrência desleal para a mesmas farmácias privadas que a distribui, e por tanto compromete a eficácia do plano federal de distribuição de medicamentos, com o não oferecimento dos medicamentos gratuitos em detrimento dos medicamentos pagos diante da atividade empresária, deturpando o programa do governo federal;

Considerando a real necessidade da população carente do município de Salvador em adquirir medicamentos de qualidade e de forma gratuita;

Considerando a capacidade de município de distribuir os medicamentos necessitados a população, quer por meio de parceria com o governo federal ou instituições privadas;

Considerando que o Governo federal deixou em aberto, considerando o interesse público, a criação das farmácias populares, através dos governos estaduais ou municipais, permanecendo estes responsáveis pela manutenção de instalação física e pessoal[1];

[1] https://extra.globo.com/noticias/economia/ministerio-da-saude-vai-fechar-unidades-do-farmacia-popular-ate-agosto-21447110.html

Considerando que a Farmácia popular municipal, poderá ter o apoio do governo federal na distribuição de medicamentos a população carente, arcando este com os custos advindos dos medicamentos;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

A Prefeito Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal de Saúde -SMS que: faça estudo de viabilidade para a criação de Farmácias Populares, com o título: Farmácia Cidadã, com a finalidade de distribuição gratuita e/ou venda de medicamentos a preços mais baratos para a população mais carente do Município de Salvador.

Salvador, em 10 de janeiro de 2019.

ROGÉRIA SANTOS